



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5034 , DE 09 DE ABRIL DE 1991.

Designa FRANCISCO REGINALDO JOCA,
para responder pela Presidência
da Fundação de Assistência Judi
ciária de Rondônia-FUNAJUR, e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado FRANCISCO
REGINALDO JOCA, cadastro nº 14.888, para responder pela Presidên
cia da Fundação de Assistência Judiciária de Rondônia-FUNAJUR, po
dendo promover e praticar todos os atos administrativos necessários
ao desenvolvimento e cumprimento de suas atividades específicas.

Art. 2º - O Presidente fará jus à remu
neração igual ao atribuído ao Secretário Adjunto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondô
nia, em 09 de abril de 1991, 103º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 2264 do dia 06/04/91

Designa FRANCISCO REGINALDO
para responder pela Presidência
da Fundação de Assistência Judici-
ciária de Rondônia-TUNAPUR, e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso de suas atribuições,

D E C R E T O

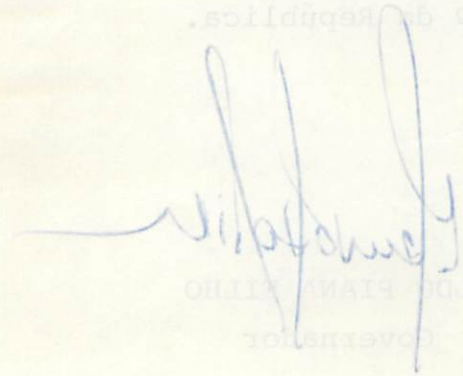
Art. 1º - Fica designado FRANCISCO REGINALDO DUGA, cadastro nº 14.888, para responder pela Presidência da Fundação de Assistência Judiciária de Rondônia-TUNAPUR, cabendo promover e praticar todos os atos administrativos necessários ao desenvolvimento e cumprimento de suas atividades específicas.

Art. 2º - O Presidente fará jus à remuneração igual ao Secretário Adjunto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador